

COMUNICADO AO MERCADO

ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS DA CVM/B3

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" ou "Companhia") (B3: BRAV3), vem, em atenção ao Ofício nº 337/2024/CVM/SEP/GEA-1, enviado à Companhia ontem ("Ofício"), apresentar esclarecimentos sobre notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, seção Empresas, em 18 de dezembro de 2024 (<https://pipelinevalor.globo.com/negocios/noticia/brava-energia-negocia-venda-de-todos-os-ativos-onshore.ghtml>).

Transcreve-se o teor do Ofício:

"Ofício nº 337/2024/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

RODRIGO PIZARRO LAVALLE DA SILVA

Diretor de Relações com Investidores de

BRAVA ENERGIA S.A.

Praia de Botafogo, 186, 16º Andar, Botafogo

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22250-145

E-mail: ri@bravaenergia.com

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Empresas, sob o título: "Brava Energia negocia a venda de todos os ativos de exploração em terra", em que constam as seguintes afirmações:

A Brava Energia, companhia resultante da fusão entre as petrolíferas 3R e Enauta, está fazendo uma reavaliação geral dos ativos para levantar capital e liberar fluxo de caixa. A companhia anunciou ontem (17) um acordo de exclusividade para venda de ativos no Rio Grande do Norte - mas isso é só uma fração do plano de desinvestimento em marcha, apurou o Pipeline, site de negócios do Valor.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre eventual intenção de "venda de todos os ativos de exploração em terra".

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 19.12.2024.

Atenciosamente,"

Em atenção ao referido Ofício, a Companhia esclarece que, em 17 de dezembro de 2024, antes da abertura do mercado e logo após a reunião do Conselho de Administração, divulgou Comunicado ao Mercado informando que "o Conselho de Administração recomendou, em 17 de dezembro de 2024, a contratação de assessor financeiro para suportar a Companhia na avaliação de potenciais transações de parceria ou venda de ativos".

Adicionalmente, o Comunicado ao Mercado noticiou a assinatura de um contrato de exclusividade, com prazo de 30 dias, para negociação de documentos definitivos com Azevedo Travassos S.A. e Petro-Victory Energy Corp. ("PVE"), referente à possível venda de concessões de óleo e gás no Rio Grande do Norte.

Apesar de a notícia veiculada no jornal Valor Econômico indicar intenção de "venda de todos os ativos de exploração em terra", a Companhia reitera que a recomendação do Conselho de Administração para contratação do assessor financeiro "tem por objetivo avaliar oportunidades de otimização do portfólio e maximizar o retorno ao acionista". Esta orientação decorre da revisão do planejamento estratégico da Brava, após a incorporação da Enauta pela Companhia, em linha com o que havia sido divulgado no relatório referente ao 3º trimestre de 2024, página 05: "Vale destacar que dez das 51

concessões que compõem o portfólio atual representam aproximadamente 90% do valor e das reservas estimados para a Companhia. Nesse contexto, a Companhia concentrará os esforços nesses dez principais ativos, atuando com disciplina de capital, de forma compatível com as limitações relacionadas a anuências de órgãos ambientais, direcionando recursos para os projetos mais rentáveis e *payback* mais curto. Em paralelo, a intenção da Administração é racionalizar o portfólio, promovendo parcerias e desinvestimentos nos ativos de menor materialidade”.

O Comunicado ao Mercado também esclareceu que o perímetro da possível transação compreenderia 11 concessões de óleo e gás localizadas na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande Norte, as quais registraram uma produção média diária de aproximadamente 250 barris de óleo equivalente no período compreendido entre janeiro e novembro de 2024, o que não representa a totalidade das operações *onshore* da Companhia.

Com relação ao formato de divulgação dessas informações, nos termos do art. 15 da Resolução CVM nº 80/2022, as informações divulgadas pelo emissor devem ser verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro. A Companhia entende que, pela natureza das informações e pelo estágio em que se encontram, a melhor forma de divulgar esses dados seria por meio de Comunicado ao Mercado, e não por meio de Fato Relevante.

Os dados divulgados não são sobre transações concretas e vinculantes, mas sim sobre: (i) uma exclusividade para uma potencial transação de ativos que representam menos de 2% da produção média do portfólio de ativos em produção pela Companhia em 2024 e (ii) contratação de assessor para avaliar oportunidades, não se tratando de negociação avançada ou compromisso de venda de ativos. Além disso, sobre o item (ii) acima, trata-se de resultado de uma orientação do Conselho de Administração na direção dos negócios da Companhia, nos termos da Lei das S.A..

A publicação de um Fato Relevante, nesse caso, poderia induzir o mercado a considerar que algo de impacto relevante e/ou vinculante tenha sido firmado ou aprovado, comprometendo a consistência das informações. O Comunicado ao Mercado de 17 de dezembro de 2024, portanto, apresentou informações consistentes com os fatos ocorridos.

Por fim, a Brava reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores